



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 45.160.173/0001-05

Av. Fortunato Ruza, 270 – CEP: 15550-000 – Américo de Campos/SP – Tel/Fax: (17) 3445-1970

PROJETO DE LEI Nº 11 / 2019  
04 DE FEVEREIRO DE 2019.

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **CARLOS ROBERTO ACHILLES**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 603.809,52 (seiscentos e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinados a:

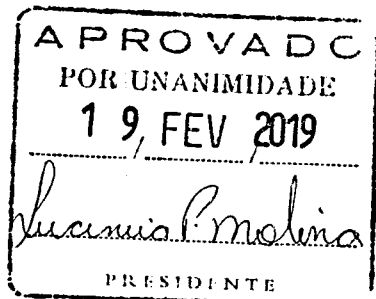
Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	19 – Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.090 – CR. 867248/18
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 603.809,52

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Contrato de Repasse nº 867248/2018, firmado junto ao Ministério das Cidades e conforme o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Artigo 3º** - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.033, de 11 de setembro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, bem como, da Lei Municipal nº 1.966, de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.042, de 14 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2019.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
04 de fevereiro de 2019.



Lucinéia Peixoto Molina Carnevali  
Presidente

  
**CARLOS ROBERTO ACHILLES**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS  
PROTOCOLADO SOB N.º 0.631.2019  
Em 05.1.02.2019  
Motta



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo  
CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

**- PARECER - Nº. 011/CFO/2019 -**

**I - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, da Câmara Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, ao **PROJETO DE LEI Nº. 011/2019**, protocolado sob nº. 063/2019, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**II – CONCLUSÕES DO RELATOR:** - Em pauta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei em estudo, não foi alvo de emendas, até a presente data. Não há impedimentos técnico-financeiros que impeçam a concretização da proposta inserida no referido Projeto em estudo.

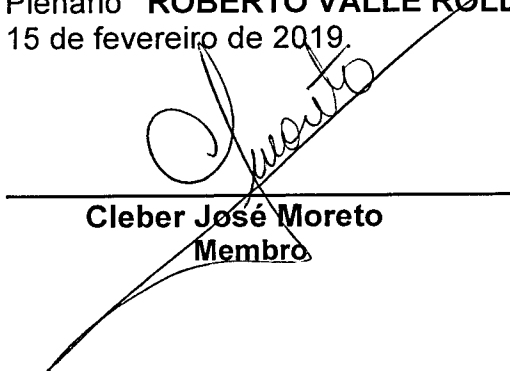
Câmara Municipal de Américo de Campos,  
15 de fevereiro de 2019.




**Benedito Reginaldo da Silva**  
Relator

**III – DECISÃO DA COMISSÃO:- APROVADO** o parecer do relator favorável a legalidade técnico-financeira do Projeto de Lei.

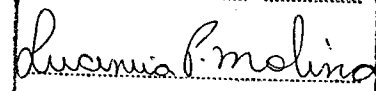
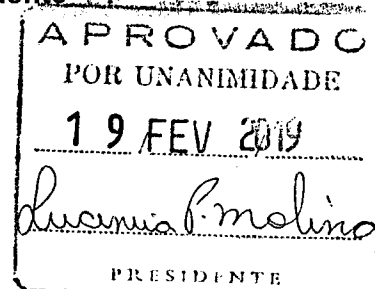
Plenário “ROBERTO VALLE ROLLEMBERG”.  
15 de fevereiro de 2019.



**Cleber José Moreto**  
Membro



**Luiz Carlos Formagi**  
Presidente



**Lucinéia Peixoto Moura**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

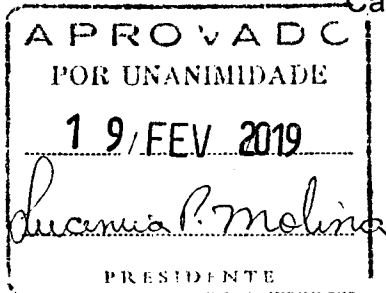
Estado de São Paulo  
CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

- PARECER – Nº. 011/CJR/2019 -

I - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Câmara Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, a de São Paulo, ao **PROJETO DE LEI Nº. 011/2019**, protocolado sob nº. 063/2018, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR: - Em pauta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei em estudo não foi alvo de emendas, até a presente data. Encontra-se revestido das formalidades legais, jurídicas e constitucionais.

Câmara Municipal de Américo de Campos, 15 de Fevereiro de 2019.



Lucinéia Peixoto Molina Carnevali  
Presidente

Norival de Jesus  
Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO:- **APROVADO** o Parecer do Relator, favorável a legalidade, juridicidade e constitucionalidade do Projeto de Lei em estudo.

Câmara Municipal de Américo de Campos, 15 de Fevereiro de 2019.

  
MÁRCIO JOSÉ NUNES DA SILVA  
Membro  
CLEBER JOSÉ MORETO  
Presidente